

**EDITAL DE SELEÇÃO
SUPERVISOR(A) DE RESTAURANTE**

Nº 39/2021

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Diretor Administrativo da Faculdade Adventista da Bahia – Fadba, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para atuar como Supervisor(a) de Restaurante com previsão de admissão imediata.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com formação em Gastronomia.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se já revalidados na forma legal.

§3º A função, formação acadêmica, a carga horária, o requisito e o número de vagas estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CARGA HORÁRIA/ SEMANA	REQUISITO	Nº DE VAGAS
Supervisor(a) de Restaurante	Gastronomia	44h/semanais	6 meses de experiência	1

DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º A remuneração inicial consiste no valor de R\$ 1.761,14 (mil setecentos e sessenta e um reais e catorze centavos).

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º O período de inscrições será de 22 de outubro a 08 de novembro.

Art. 5º O candidato fará a inscrição através do e-mail trabalheconosco@adventista.edu.br especificando no assunto do e-mail “Supervisor(a) de Restaurante”.

Art. 6º A inscrição será efetivada mediante o correto preenchimento e envio de formulário de inscrição (disponível em <http://rh.adventista.edu.br/trabalhe-conosco>), currículo atualizado e comprovante de formação acadêmica.

§ 1º Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser obtidos através do telefone (75) 3425-8071 ou WhatsApp (75) 9 9194-4845 (em horário comercial).

§ 2º Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição acima informado.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 7º O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas, a saber:

I - 1ª Etapa: Análise do currículo;

II - 2ª Etapa: Jogo em grupo;

III - 3ª Etapa: Entrevista de Avaliação Psicológica.

§1º Na 1ª etapa, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato: formação acadêmica, experiência profissional na área, dentre outras.

§2º Os candidatos selecionados na análise de currículo realizarão as demais etapas (jogo de grupo e entrevista de avaliação psicológica) do processo de seleção no dia 10 de novembro.

§3º Na etapa 2 serão avaliadas as características pessoais dos candidatos frente à dinâmica proposta e à interação grupal.

§4º Na etapa 3 serão considerados os itens: motivação para atuação na instituição, alinhamento com os valores organizacionais e desenvoltura na entrevista.

§5º Os candidatos selecionados das etapas acima, realizarão entrevista com o responsável do setor.

Art.8º Os candidatos que chegarem 20 minutos após o início do processo de seleção estarão automaticamente desclassificados.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Atuar como Supervisor(a) de restaurante segundo o regimento interno da instituição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os candidatos tomam ciência e autorizam o tratamento de seus dados pessoais por parte da Instituição, em atendimento às determinações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, de nº 13.709/18, observando a boa fé e os princípios nela contidos.

Art. 11. Os candidatos remanescentes comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas que possam surgir.

Art. 12. O candidato que descumprir qualquer um dos requisitos deste edital estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

Art. 13. Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 14. Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Banca Examinadora, podendo esta recorrer à Direção Administrativa, em caso de dúvida.



Ilvo Coutinho
Direção Administrativa



Débora Conceição da E. Rocha
Recursos Humanos